



**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO OUVIDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011
www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriaguarda

PORTARIA Nº 1.967/2026

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.385/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **70.085/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o Art.8º, inciso I e artigo 9º, inciso I, da Lei nº 7653/2018, tendo em vista o que consta na denúncia encaminhada a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal em 11/08/2026, via site, tendo o reclamante devidamente identificado.

Art. 2º Considerando o artigo 8º inciso I, da Lei nº 7653/2018, Art 9º, inciso I, da Lei nº 7653/2018 a apuração da presente denúncia se dará através da própria Ouvidoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Fica determinado prazo de 30(trinta) dias úteis para conclusão da apuração, a contar da data de publicação desta portaria, com confecção de Relatório Conclusivo da apuração, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de setembro de 2026.

MARCELO DE MELLO OLIVEIRA
Ouvidor da Guarda Civil Municipal

